



FATO RELEVANTE | 11/25

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ/MF 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535 - Registro CVM 1431-1 B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6) NYSE (ELP, ELPC) LATIBEX (XCOP, XCOPO)

Convocação para AGESP PN: Migração ao Novo Mercado da [B]³

A Companhia Paranaense de Energia - Copel, em continuidade aos Fatos Relevantes nº 4/25, 6/25, 7/25, 8/25 e 9/25 e em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S.A.), e na Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de 23.8.2021, conforme alteradas, informa que providenciou, nesta data, a convocação de assembleia especial de acionistas preferencialistas - AGESP PN, nos termos do art. 136, §1º, da Lei das S.A., para ratificação da conversão mandatória da totalidade das ações preferenciais na proporção de uma nova ação ordinária e uma nova ação preferencial classe "C" ("PNC") compulsoriamente resgatável.

A AGESP PN, que será realizada, em primeira convocação, em **17.11.2025**, se insere no contexto das medidas necessárias para concluir os processos de alteração de sua estrutura acionária e de migração da Companhia para o Novo Mercado da [B]³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme aprovado na 212ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de 22.8.2025.

As demais condições previstas para a conversão, nos termos aprovados na 212ª AGE, estão seguindo o rito normal para esse tipo de operação e serão objeto de oportuna divulgação ao mercado.

A respeito, a Companhia ressalta que o processo de operacionalização da conversão mandatória da totalidade das ações preferenciais classe "B" ("PNB") em ações preferenciais classe "A" ("PNA") ("Unificação PN") será concluído antes da AGESP PN. Desse modo, previamente à data da AGESP PN, todos os acionistas atualmente titulares de ações preferenciais serão titulares de ações PNA e poderão deliberar a Ratificação PN. A Companhia irá divulgar novo Fato Relevante informando as datas referentes à conclusão da Unificação PN, incluindo a data em que os atuais acionistas PNB terão as respectivas ações PNA creditadas.

A Companhia reforça ainda que os titulares de ações preferenciais que não votarem afirmativamente à Ratificação PN na AGESP PN terão direito de recesso mediante o reembolso de ações que sejam de sua titularidade ininterrupta entre 23.6.2025, inclusive, e a data de efetivo reembolso, conforme oportunamente divulgado pela Companhia.

A documentação de convocação da AGESP PN encontra-se disponível para consulta nos sites da CVM (www.gov.br/cvm), da [B]³ (www.b3.com.br) e da própria Companhia (https://ri.copel.com/).

Reafirmando seu compromisso com a transparência, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis e em linha com as melhores práticas de governança corporativa, a Companhia reforça que manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre desdobramentos e andamentos relevantes, por meio de seus canais habituais de divulgação.

Curitiba, 24 de outubro de 2025

Felipe Gutterres

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores: ri@copel.com ou (41) 3331-4011